



*Processo nº 3154/2006*

LEI Nº 3.900, de  
18 de dezembro de 2006

Institui a Campanha “21 Dias  
de Ativismo pelo Fim da  
Violência Contra as Mulheres”,  
no âmbito do Município de  
Guaratinguetá.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres”, a ser realizada, anualmente, entre os dias 20 de novembro e 10 de dezembro, no Município de Guaratinguetá.

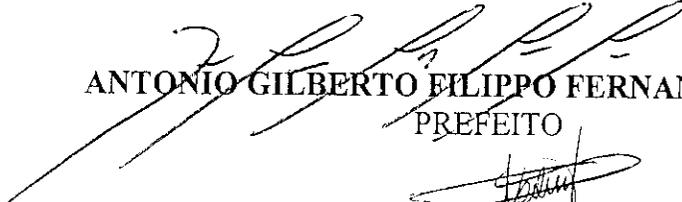
Parágrafo único. A Campanha tem por objetivo combater a violência contra as mulheres e fortalecer sua auto-estima.

**Art. 2º** O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2006.

  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**  
PREFEITO

  
**MARCIANO VALEZZI JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 90/2006.  
Autoria do Vereador Otávio Cândido da Silva Júnior

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XL.